



MEMORANDO Nº 23/2026/PLANEJAMENTO

Rio Maria-PA, em 05 de março de 2026.

À Ilma. Sra.

CARLA JESSICA RODRIGUES LIMA

Tesoureira da Câmara Municipal de Rio Maria
Avenida 22, nº 890, Bairro Jardim Maringá
68530-000 - Rio Maria/PA

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.
Processo Administrativo nº 012/2026.

Prezado(a),

Informamos que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, Unidade Requisitante Gabinete da Presidência, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos automotores para atender demandas da Câmara Municipal de Rio Maria/PA em deslocamentos aferidos por diária, foi recebido por esta órgão e o Estudo Técnico Preliminar nº 12/2026, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18 e art. 150, todos Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-lhe informar se a Câmara Municipal de Rio Maria possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 188.247,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Esclarecemos, para efeito do art. 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a EXPECTATIVA de valor ESTIMADO da despesa no exercício financeiro em curso é R\$ 188.247,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei Ordinária nº 883, de 15 de janeiro de 2026).



RIO MARIA
PODER LEGISLATIVO

Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

Jane Josina Rocha Dias
JANE JOSINA ROCHA DIAS
Planejamento da Contratação



MEMORANDO N° 024/2026/TESOURARIA

Rio Maria/PA, em 05 de março de 2026.

À Ilma. Sra.

JANE JOSINA ROCHA DIAS

Setor de Planejamento da Contratação

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária - Resposta ao MEMORANDO N° 23/2026/PLANEJAMENTO - Processo Administrativo n° 012/2026.

Prezada(o),

Em resposta ao MEMORANDO N° 23/2026/PLANEJAMENTO, referente à solicitação de informação sobre a existência de dotação orçamentária para a contratação de serviços de locação de veículos automotores para atender demandas da Câmara Municipal de Rio Maria/PA em deslocamentos aferidos por diária, possui previsão orçamentária para a referida despesa na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária Municipal n° 883, de 15 de janeiro de 2026), conforme detalhamento a seguir:

- I) Órgão: 11 - Câmara Municipal de Rio Maria
- II) Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Rio Maria
- III) Função: 01 - Legislativa
- IV) Subfunção: 031 - Ação Legislativa
- V) Programa: 0001 - Processo Legislativo e Administrativo
- VI) Ação/Atividade: 2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
- VII) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

A especificação está prevista como atividade na Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Assim, não há necessidade de cumprimento das exigências adicionais aplicáveis às despesas específicas como projeto.

Destaco, ainda, que a programação orçamentária e financeira para o exercício em curso contempla margem suficiente para a contratação pretendida, observados os limites de execução da despesa e os princípios da responsabilidade fiscal.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Sendo o que me cabe informar, coloco-me à disposição para esclarecimentos eventuais.

Atenciosamente,


CARLA JESSICA RODRIGUES LIMA
Tesoureira

Portaria nº 004/2026



MEMORANDO N° 25/2026/PLANEJAMENTO

Rio Maria-PA, em 05 de março de 2026.

A Exma. Sra.

SHEILA MARCELINO SAMPAIO

Vereadora/Presidenta da Câmara Municipal de Rio Maria/PA
Avenida 22, n° 890, Bairro Jardim Maringá
68530-000 - Rio Maria/PA

Assunto: Encaminhamento da RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS e Informação sobre Dotação Orçamentária - Processo Administrativo n° 012/2026.

Senhora Vereadora/Presidenta,

Encaminho para avaliação o RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS, contendo o Mapa Comparativo de Preços referente à contratação de serviços de locação de veículos automotores para atender demandas da Câmara Municipal de Rio Maria/PA em deslocamentos aferidos por diária, conforme especificado no Processo Administrativo em epígrafe.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Além disso, conforme MEMORANDO N° 12/2026/TESOURARIA, expedido pela Tesouraria da Câmara Municipal, foi confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, nos seguintes termos:

- I) Órgão: 11 - Câmara Municipal de Rio Maria
- II) Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Rio Maria
- III) Função: 01 - Legislativa
- IV) Subfunção: 031 - Ação Legislativa
- V) Programa: 0001 - Processo Legislativo e Administrativo
- VI) Ação/Atividade: 2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
- VII) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

A despesa está devidamente prevista como atividade na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária n° 883, de 15 de janeiro de 2026), não havendo necessidade de cumprimento de exigências adicionais relacionadas às despesas aplicáveis como projeto, nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



RIO MARIA
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, submeto à Vossa Excelência a presente RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS e a informação sobre a disponibilidade orçamentária para deliberação e continuidade do processo de contratação.

Atenciosamente,

Jane Josina Rocha Dias
JANE JOSINA ROCHA DIAS
Planejamento da Contratação



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DESPACHO

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, e considerando:

- a) o RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO 012/2026, que contém o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e a PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS referente ao registro de preços para a seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria.
- b) a PESQUISA DE PREÇOS realizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, estimando o valor total da contratação em R\$ 187.838,59 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
- c) a informação positiva sobre a disponibilidade orçamentária, conforme MEMORANDO Nº 024/2026/TESOURARIA, que confirmou a existência de dotação suficiente para a realização da contratação, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 883, de 15 de janeiro de 2026), na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária:	01 - Câmara Municipal de Rio Maria
Programa:	01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:	11 - Câmara Municipal de Rio Maria

Delibero nos seguintes termos:

1. APROVO o RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO 012/2026 e a informação sobre a DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
2. DETERMINO a elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, com vistas à formalização da contratação por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
3. DECLARO que a presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 (Lei Municipal nº 883, de 15 de janeiro de 2026) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei Municipal nº 882, de 05 de dezembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026 (Lei Municipal nº 875, de 24 de novembro de 2025);
4. ATESTO, ainda, que há previsão de recursos orçamentários para fazer face às referidas especificações, sendo esta compatível com a programação financeira e o cronograma de execução mensal estabelecido no âmbito desta Administração;



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



5. DECLARO que a contratação observa os limites e condições previstas na legislação vigente, não comprometendo a responsabilidade na gestão fiscal da Câmara Municipal de Rio Maria.

Sendo o que me cumpre a declaração, firmo o presente para os fins do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Após a conclusão do TERMO DE REFERÊNCIA, encaminhe-se o processo para análise e providências subseqüentes.

Rio Maria/PA, em 05 de março de 2026.


SHEILA MARCELINO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Processo Administrativo nº 012/2026-03

Assunto: Declaração de adequação financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias.

Eu, **SHEILA MARCELINO SAMPAIO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria/PA-2026, no uso das atribuições que me são conferidas, **DECLARO** que a presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 (Lei Municipal nº 883, de 15 de janeiro de 2026) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 (Lei Municipal nº 882, de 05 de dezembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026 (Lei Municipal nº 875, de 24 de novembro de 2025).

ATESTO, ainda, que há previsão de recursos orçamentários para fazer face às referidas especificações, sendo esta compatível com a programação financeira e o cronograma de execução mensal estabelecido no âmbito desta Administração.

Além disso, **DECLARO** que a contratação observa os limites e condições previstas na legislação vigente, não comprometendo a responsabilidade na gestão fiscal da Câmara Municipal de Rio Maria.

Sendo o que me cumpre a declaração, firmo a presente para os fins do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Rio Maria/PA, em 05 de março de 2026.

SHEILA MARCELINO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal